



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CPIP/CAM/DEPECAM/DGCAM/IFFLU Nº 2, DE 22 DE MARÇO DE 2024

EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo para Pós-Graduação Lato Sensu em Literatura, Memória Cultural e Sociedade - campus avançado Maricá - 2024

O DIRETOR-GERAL do campus avançado Maricá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFLUMINENSE, Portaria Nº 234, de 9 de Abril de 2020, publicada no Diário Oficial do dia 14 de abril 2020, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos, com base na Resolução nº 58/2020 - CONSUP/IFFLU, de 24 de dezembro de 2020, de modo a orientar o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Literatura, Memória Cultural e Sociedade (LMCS), na modalidade presencial com vistas ao preenchimento de 30 vagas, no ano de 2024, no campus avançado Maricá.

CAPÍTULO I

DO CURSO

Art. 1º O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Literatura, Memória Cultural e Sociedade (LMCS), do campus Avançado Maricá do IFFluminense ([link](https://portal1.iff.edu.br/hossos-campi/marica/cursos/pos-graduacao-1) para consulta: <https://portal1.iff.edu.br/hossos-campi/marica/cursos/pos-graduacao-1>), e-mail <coord.pos.marica@iff.edu.br>, tem como objetivo geral formar o especialista intérprete de patrimônios literários, sociais e culturais por meio do diálogo entre disciplinas que estudam o homem em seus modos de pensar e agir socialmente, tendo como ponto de análise objetos discursivos materializados nas multimodalidades textuais. O curso prevê a conclusão das disciplinas em 18 meses, com prazo de mais 90 dias para defesa do TCC, em formato de artigo acadêmico.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 2º O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de Curso de Graduação bacharelado ou licenciatura), obtido em cursos reconhecidos por órgão competente do Ministério de Educação (MEC) em **Letras, Comunicação Social, História, Ciências Sociais, Artes ou outras áreas afins**, que possuem interesse em incorporar e/ou aprofundar na sua formação as temáticas abordadas nas linhas de pesquisa previstas no PPC do curso, para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 3º O **Campus Avançado Maricá** oferece um total de 30 (trinta) vagas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Literatura, Memória Cultural e Sociedade.

Art. 4º De acordo com o art. 5º, § 3º. da Resolução nº 58/2020 - CONSUP/IFFLU, de 24 de dezembro de 2020, será concedida a reserva de 10% (dez por cento) do total das vagas, correspondendo a 3 (três) vagas, aos servidores do IFFluminense.

Parágrafo único. Na hipótese de não preenchimento dessas vagas, as mesmas serão ocupadas por candidatos aprovados e classificados por meio de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Art. 5º De acordo com a Resolução nº 23/2022 - CONSUP/IFFLU, de 09 de maio de 2022, será concedida reserva de 20% (vinte por cento) do total das vagas, correspondendo a 6 (seis) vagas, aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), 5% (cinco por cento) do total das vagas, correspondendo a 2 (duas) vagas, aos candidatos aprovados autodeclarados indígenas e 5% (cinco por cento) do total das vagas, correspondendo a 2 (duas) vagas, aos candidatos aprovados autodeclarados pessoa com deficiência no ato da inscrição, totalizando 30% (trinta por cento) das vagas, observado o seguinte procedimento:

I - a autodeclaração para os quesitos de cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE) será informada no momento da inscrição e assinalada a opção desejada no formulário disponibilizado para o candidato no Portal de Inscrições do IFFluminense (www.inscricoes.iff.edu.br), conforme o período indicado no Cronograma deste edital (Anexo I). Os candidatos autodeclarados negro (preto/pardo) que forem classificados, após realização da última etapa do processo seletivo, serão convocados para realização de entrevista pela Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação do IFFluminense, conforme previsto no Cronograma deste edital (ANEXO I);

II - os candidatos autodeclarados indígenas, após realização da inscrição no Portal de Inscrições do IFFluminense (www.inscricoes.iff.edu.br), deverão enviar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento, emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para o e-mail <coord.pos.marica@iff.edu.br>. A documentação será analisada pela Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação do IFFluminense, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito;

III - os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, após realização da inscrição no Portal de Inscrições do IFFluminense (www.inscricoes.iff.edu.br), deverão enviar cópia digitalizada de laudo médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) para o e-mail <coord.pos.marica@iff.edu.br>. Os laudos médicos enviados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do certame, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito;

§ 1º Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

§ 2º Na hipótese de vagas remanescentes nas cotas, as mesmas serão ocupadas por candidatos aprovados e classificados por meio de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§ 3º Os optantes em concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, não classificados dentro do número de vagas designadas para esse fim, comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do Processo Seletivo.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

§ 1º Para os candidatos que NÃO ESTÃO cadastrados no portal de inscrições, devem ser observadas as orientações contidas nos itens a seguir:

I - no portal de inscrições, na área faça seu cadastro, clicar em 'cadastre-se';

II - após concluído o cadastro, preencher o questionário socioeconômico, que tem por objetivo a coleta de dados dos candidatos para fins estatísticos, no qual deverá, obrigatoriamente, informar corretamente os dados e, ao final, clicar em 'Enviar';

III - após o envio do questionário socioeconômico, na área Processos Abertos, clicar em 'Processo Seletivo para Pós-graduação **Sensu** em Literatura, Memória Cultural e Sociedade - 2024' e dentre os cursos oferecidos escolher o seu curso e clicar em 'Inscrever-se';

IV - após preenchidas e validadas as informações e conferidos os dados informados, clicar em 'Confirmar';

V - a nova página aberta já será o 'Comprovante de Inscrição'. Se desejar ter uma cópia deste comprovante, clicar em "Imprimir" para a impressão do comprovante de inscrição e a seguir clicar em 'Emitir Guia de Recolhimento da União - GRU', para emitir o boleto (GRU) referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago em qualquer agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil;

VI - após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto número do CPF, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, informar o número do CPF e a senha já cadastrada no portal de inscrições e na tela seguinte, na área do candidato, clicar em editar dados pessoais;

VII - após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado relacionado à inscrição durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, informar o número do CPF e a senha já cadastrada e, na tela seguinte, no menu lateral direito, na área 'minhas inscrições', clicar na inscrição que deseja fazer a alteração e na nova tela clicar em 'editar inscrição' e fazer a alteração desejada;

VIII - caso seja necessário reimprimir o comprovante de inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, informar o número do CPF e senha já cadastrada, clicar

em 'entrar', e na sequência clicar na inscrição correspondente na área "Minhas Inscrições", e então em "Imprimir";

IX - caso o candidato tenha se esquecido da senha cadastrada no portal de inscrições, deverá acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, na área de dúvidas e clicar em 'esqueci a minha senha'. Na nova tela o candidato deve informar o número do CPF e na mesma será exibida o **e-mail** para qual foram enviadas as instruções para a recuperação de senha;

X - caso o candidato não tenha recebido **oe-mail** ou não tenha acesso ao mesmo, clicar no **link** 'se você não recebeu este **e-mail** ou não tem acesso ao mesmo, clique aqui'. Ao clicar no link, deverá responder as perguntas referentes aos dados do seu cadastro para recuperar a senha.

XI - o candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar **e-mail** para o endereço disponível no art. 1º, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, informando o número do CPF, o número da inscrição, o nome, o curso e o **campus** a que concorre, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno do IFFluminense para **oe-mail** cadastrado no portal de inscrições.

§ 2º Para os candidatos que JÁ ESTÃO cadastrados no portal de inscrições:

I - no portal de inscrições, informar o número CPF e a senha já cadastrada no portal e clicar em entrar;

II - ainda no portal de inscrições, na área Processos Abertos, clicar em 'Processo Seletivo para Pós-graduação **bacharelado em Letras em Língua Portuguesa, Memória Cultural e Sociedade - 2024**' e clicar em "Inscrever-se";

III - após preenchidas e validadas as informações e conferidos os dados informados, clicar em 'Confirmar';

IV - a nova página aberta já será o 'Comprovante de Inscrição'. Se desejar ter uma cópia deste comprovante, clicar em "Imprimir" para a impressão do comprovante de inscrição e a seguir clicar em 'Emitir Guia de Recolhimento da União - GRU', para emitir o boleto (GRU) referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil;

V - após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto número do CPF, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, informar o número do CPF e a senha já cadastrada no portal de inscrições e na tela seguinte, na área do candidato, clicar em editar dados pessoais;

VI - após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado relacionado à inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, informar o número do CPF e a senha já cadastrada e, na tela seguinte, no menu lateral direito, na área 'minhas inscrições', clicar na inscrição que deseja fazer a alteração e na nova tela clicar em 'editar inscrição' e fazer a alteração desejada;

VII - caso seja necessário reimprimir o comprovante de inscrição durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, informar número do CPF e senha já cadastrada, clicar em 'entrar' e na tela seguinte, clicar em 'reimpressão da 2ª via do comprovante de inscrição ou de GRU';

VIII - caso o candidato tenha se esquecido da senha cadastrada no portal de inscrições, deverá acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, na área de dúvidas e clicar em 'esqueci a minha senha'. Na nova tela o candidato deve informar o número do CPF e na mesma será exibido o **e-mail** para o qual foram enviadas as instruções para a recuperação de senha;

IX - caso o candidato não tenha recebido **oe-mail** ou não tenha acesso ao mesmo, clicar no **link** 'se você não recebeu este **e-mail** ou não tem acesso ao mesmo, clique aqui'. Ao clicar no **link** deverá responder as perguntas referentes aos dados do seu cadastro para recuperar a senha;

X - o candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar **e-mail** para o endereço disponível no art. 1º, durante o período estabelecido para as inscrições, informando o número do CPF, o número da inscrição, o nome, o curso e o **campus** a que concorre, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno do IFFluminense para **oe-mail** cadastrado no portal de inscrições.

§ 3º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado conforme prazo estipulado no Cronograma deste Edital (ANEXO I), e dentro do horário de atendimento bancário.

§ 4º O candidato não terá sua inscrição confirmada caso realize o pagamento da taxa de inscrição em data posterior à estipulada no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

§ 5º A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

§ 6º O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 7º O candidato deverá guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou isenção.

§ 8º Reitera-se a informação contida do **caput** deste artigo, assim, não serão aceitas inscrições via outros meios, eletrônicos ou não, ou em outros **campi** do IFFluminense diferentes daqueles indicados neste edital.

§ 9º Informações complementares, quando necessário, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao>.

§ 10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não confirmação da mesma.

§ 11. A exatidão das informações prestadas no ato da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

§ 12. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata nos formulários de inscrição terá a inscrição cancelada e os demais atos dela decorrentes anulados.

Art. 7º O IFFluminense divulgará a relação de inscritos no Processo Seletivo, conforme data e horário estipulados no Cronograma deste Edital (ANEXO I) no endereço disponível <http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao>.

Parágrafo único. O candidato cujo nome não constar na relação de inscritos deverá enviar para o endereço eletrônico (e-mail) disponível no art. 1º, os comprovantes de inscrição e de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição, conforme data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (ANEXO I), especificando no assunto "Solicitação de recurso por não constar na lista de inscritos".

Art. 8º Os candidatos que comprovarem que suas famílias integram o Programa Bolsa Família ou o Programa Alimenta Brasil, ou qualquer outro programa de assistência social do governo federal que tenha a mesma finalidade, em conformidade com o que determina a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

§ 1º Os candidatos que estejam na situação descrita no **caput** deste artigo terão, obrigatoriamente, conforme data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (ANEXO I), que enviar para o endereço eletrônico disponível no art. 1º, especificando no assunto "solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição", o formulário constante no Anexo II deste Edital, a cópia digitalizada do documento que comprova o recebimento do benefício do Governo Federal e do comprovante de inscrição no Processo Seletivo para Pós-graduação **Lato Sensu** em Literatura, Memória Cultural e Sociedade - 2024, devendo o comprovante de recebimento do benefício do Governo Federal ser atual e em nome do candidato ou do seu responsável legal.

§ 2º O comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico poderá ser apresentado por meio de declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico, emitida pelo gestor do programa Auxílio Brasil no município onde reside e de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022

§ 3º O candidato que se encontrar na situação descrita no **caput** deste artigo somente deverá preencher os formulários de inscrição, não necessitando pagar a Guia de Recolhimento da União (GRU), devendo para tanto, seguir estritamente o determinado neste artigo.

§ 4º O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá efetuar, conforme data estabelecida no Cronograma deste Edital (ANEXO I), o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no momento da inscrição.

Art. 9º O servidor da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em efetivo exercício, está isento do pagamento da taxa de inscrição. Porém, deverá enviar para o endereço eletrônico disponível no art. 1º, especificando no assunto "solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição", conforme data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (ANEXO I), o formulário constante do ANEXO II, o comprovante de inscrição e a ficha funcional (disponível no sistema SUAP - Meus Dados - Dados Funcionais), informando assim que é servidor da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ficando isento do pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Coordenação responsável pela Pós-Graduação **Lato Sensu** do **campus** avançado Maricá e nomeada por Portaria do Diretor-Geral do **campus**, e da Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação do IFFluminense, se necessário.

Parágrafo único. A Comissão de Heteroidentificação da Pós-Graduação do IFFluminense será convocada, em caso de haver inscritos para o processo seletivo nas cotas para negro (preto ou pardo).

Art. 11. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, ambas classificatórias e eliminatórias. A primeira etapa comporá 60% (60 pontos) da nota final e a segunda etapa comporá os restantes 40% (40 pontos), totalizando o máximo de 100 pontos na nota final. A não realização por parte do candidato de qualquer das duas etapas implicará a sua eliminação.

Art. 12. A primeira etapa consistirá na análise de pré-projeto, o qual deverá ser enviado para **e-mail** coord.pos.marica@iff.edu.br, com assunto "PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE 'NOME DO CANDIDATO' PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DA PÓS-2024".

§ 1º Como parte do processo seletivo para ingresso ao curso de Pós-graduação **Lato Sensu** em Literatura, Memória Cultural e Sociedade, o/a candidato/a precisará redigir um pré-projeto à Comissão de Avaliação. O pré-projeto deve ser composto de um texto formal, até 6 (seis) laudas, em fonte Arial 12, espaçamento simples, com capa que identifique o/a candidato/a, cujo objetivo é o/a candidato/a expor as seguintes informações:

i) apresentar uma proposta para o Trabalho de Conclusão de Curso na qual se delineiem, resumidamente: a) introdução (onde se devem tematizar o objeto do estudo e as questões que o envolvem); b) objetivo geral do estudo; c) justificativa da temática (expor as justificativas e a relevância); e d) metodologia pretendida;

ii) indicar aporte teórico que faça referência a uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação (com autores de referência nas temáticas apresentadas), que podem ser consultadas no PPC do curso ([link portal1.iff.edu.br/nossos-campi/marica/cursos/pos-graduacao-1/resolucao-consup_iffllu-n-59-de-29-de-dezembro-de-2022.pdf](http://portal1.iff.edu.br/nossos-campi/marica/cursos/pos-graduacao-1/resolucao-consup_iffllu-n-59-de-29-de-dezembro-de-2022.pdf));

iii) apontar planejamento esquemático em meses para a elaboração da pesquisa, conforme abaixo:

ETAPA	MESES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.																		
2.																		
3.																		
4.																		
...																		

§ 2º Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do total da pontuação do pré-projeto (nota < 30 pontos).

§ 3º Serão eliminados os candidatos que apresentarem pré-projeto redigido por Inteligência Artificial; ou mesmo plágio de outros trabalhos.

Art. 13. A Segunda etapa refere-se à entrega do currículo documental, com documentos comprobatórios, a ser pontuado segundo Tabela de pontuação do ANEXO V, que somará até 40% da nota final. Os documentos solicitados são:

I - Para comprovação de graduação, pós-graduação ou títulos acadêmicos: será necessária a cópia dos respectivos diplomas (frente e verso);

II - Para comprovação de participação (ouvinte ou ministrante) em atividades formativas, acadêmicas ou atividades de pesquisa afins à pós-graduação LMCS, como cursos, minicursos, eventos acadêmicos/ técnico-científicos, conferências, mesas, comunicações, painéis, orientações em pesquisa etc.: será necessária a cópia dos respectivos certificados, ou as respectivas declarações das instituições acadêmicas.

III - Para comprovação de publicações acadêmicas: será necessária a cópia de capa da edição da revista/periódico, com seu ISSN de publicação, sumário com o título do trabalho e a cópia do trabalho com páginas numeradas. Para capítulos/artigos em livro: serão

necessárias as cópias da capa da publicação; da ficha catalográfica, com ISBN; do sumário com o título do trabalho; do trabalho com páginas numeradas. Para livros publicados: serão necessárias cópias da capa e contracapa da publicação; da ficha catalográfica, com ISBN; e do sumário.

IV - Para comprovação de experiência de atuação profissional em áreas afins à pós-graduação LMCS, serão necessários os seguintes documentos:

- a. carteira profissional de trabalho ou contrato de trabalho, com declaração e função exercida expressa na carteira ou anexa (incluindo páginas de identificação);
- b. declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
- c. declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal.

§ 1º Todos os documentos desta etapa do processo seletivo serão enviados em arquivo único, extensão PDF, para o e-mail <coord.pos.marica@iff.edu.br>, com assunto "CURRÍCULO DOCUMENTAL DE 'NOME DO CANDIDATO' PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DA PÓS-2024". Os documentos desta etapa devem ser encaminhados num mesmo arquivo para o e-mail indicado, juntamente com a "Tabela de Pontuação" preenchida (ANEXO V), conforme data e horário estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I), na seguinte ordem: i) Tabela de pontuação preenchida (ANEXO V); ii) Diplomas; iii) Certificados de Curso; iv) Documentos de atuação profissional não docente; v) Documento de atuação profissional docente; vi) Certificados de eventos acadêmicos; e vii) publicações .

§ 2º Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma e histórico escolar de graduação, devidamente autenticados, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público, juramentado no Brasil, bem como, passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

§ 3º A Comissão do Processo Seletivo poderá, a critério próprio, solicitar diligência documental a algum candidato, com fins somente de verificação de autenticidade dos documentos comprobatórios, não sendo permitido anexar nenhum outro aos anteriormente já encaminhados.

§ 4º Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o ato da inscrição poderão realizá-la, desde que apresentem declaração ou certificado de conclusão de curso, incluindo a data da colação de grau já realizada.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 14. O resultado preliminar das etapas e os recursos encaminhados deverão ocorrer nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

Parágrafo único. Os resultados finais de cada etapa serão divulgados após apreciação de recursos, porventura existentes nas etapas previstas, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

Art. 15. O pré-projeto (1ª etapa) será avaliado pela Comissão de Avaliação e deverá ser redigido segundo a estrutura descrita no Art. 12 deste edital, totalizando na pontuação de sua estrutura, com os critérios formais e de conteúdo estabelecidos, a nota máxima de 60 pontos. O pré-projeto deverá ser entregue conforme instruído no Art. 12, segundo cronograma (ANEXO I).

Art. 16. A análise do currículo documental (2ª etapa) também será realizada pela Comissão de Avaliação, sendo os critérios de avaliação e pontuação aferidos pela "Tabela de pontuação" (ANEXO V), atingindo a nota máxima de 40 pontos. Na aferição do número de pontos da análise do currículo documental, serão considerados os títulos e documentos comprobatórios relacionados no Art. 13, do presente edital, dentro dos seguintes critérios de pontuação, conforme itens a seguir.

I. Diplomas e certificados de conclusão de cursos na área do curso de pós-graduação (máximo de 15 pontos):

- a. diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação: 10 pontos;
- b. certificado de curso com, no mínimo, 20 (vinte) horas: 01 ponto por certificado (máximo de 05 pontos).

II. Experiência profissional (não docente): comprovação de anos de trabalho na área, pontuando até o total de 5 (cinco) anos, sendo 2 pontos por ano trabalhado (máximo de 10 pontos).

III. Experiência acadêmica (máximo de 15 pontos)

- a. Experiência profissional como docente na área do curso de pós-graduação (máximo de 10 pontos, sendo 2 pontos por ano de atuação comprovada);

- b. Participação em congressos, seminários e encontros, e publicações na área do curso de pós-graduação (máximo de 5 pontos, sendo 01 ponto por participação ou trabalho publicado).

§ 1º Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos comprobatórios aferíveis, inclusive publicações, segundo instruído no art. 13 deste edital. Esses documentos devem ser entregues, digitalizados em pdf em arquivo único, pelo e-mail <coord.pos.marica@iff.edu.br>, conforme Cronograma indicado (ANEXO I).

§ 2º O candidato deve preencher obrigatoriamente a "Tabela de pontuação" (ANEXO V) e a entregar junto com a documentação exigida no art. 13 deste Edital.

§ 3º As atividades profissionais, quando exercidas em um mesmo período de tempo, ou seja, concomitantes, só poderão ser pontuadas uma única vez.

Art. 17. A nota final do candidato no Processo Seletivo será calculada pela soma da nota da primeira etapa (pré-projeto) com a nota da segunda etapa (currículo documental), podendo atingir um máximo de 100 pontos.

Art. 18. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.

§ 1º Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota:

I. no Pré-projeto;

II. no Currículo Documental;

III. no item III, do art. 16, "Experiência Acadêmica", referente ao currículo documental.

§ 2º Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, conforme previsto no parágrafo único do art. 28 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

§ 3º O candidato que não entregar o pré-projeto na primeira etapa e, pelo menos, o documento comprobatório de graduação para avaliação do currículo documental na segunda etapa; ou ainda, que não tirar a nota mínima no pré-projeto, conforme estabelecido no § 2º do art. 12 deste edital, será considerado eliminado.

CAPÍTULO VI

DA MATRÍCULA

Art. 19. Terão direito à matrícula os candidatos classificados ao final do Processo Seletivo, respeitado o número de vagas oferecidas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

Art. 20. As matrículas dos candidatos classificados deverão ser feitas no período estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO I), no Balcão Digital do sistema gov.br, conforme orientações que seguem:

I - acessar o site <https://www.gov.br> e acessar a opção "Entrar";

II - acessar sua conta, utilizando o número do CPF e senha do gov.br;

III - caso não tenha conta, crie a mesma para obter o seu acesso na mesma página (<https://www.gov.br>);

IV - selecionar a opção Matricular-se em curso de Pós-Graduação do IFFluminense e;

V - selecionar o número do Edital e adicionar os dados/informações solicitadas para a matrícula.

§ 1º A matrícula somente se efetivará mediante conferência do diploma original digital, no sistema SUAP.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração original digital, de curso de graduação concluído, indicando a data da colação de grau já realizada, a ser conferido no sistema SUAP.

§ 3º As exigências previstas neste artigo também se aplicam aos candidatos reclassificados, exceto no que se refere às datas de matrícula;

§ 4º O candidato aprovado que tenha se autodeclarado negro passará, antes da matrícula, pelo processo de heteroidentificação, na qual será convocado para avaliação fenotípica por uma comissão nomeada para esse fim. A data e horário de comparecimento, assim como as instruções serão divulgadas no portal de seleções do IFFluminense (<http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao>), além do envio de e-mail para o candidato;

§ 5º O candidato aprovado que tenha se autodeclarado indígena e apresentou cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena, reconhecido

pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) terá seu pedido deferido ou indeferido pela Comissão de Processo Seletivo do certame, a partir da avaliação da documentação encaminhada pelo candidato, no momento que se inscreveu para o presente edital;

§ 6º As exigências previstas neste artigo também se aplicam aos candidatos reclassificados, exceto no que se refere às datas de matrícula.

Art. 21. Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos habilitados ao final do Processo Seletivo poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação. A data da matrícula dos candidatos reclassificados está estipulada no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

Parágrafo único. Os candidatos reclassificados poderão receber comunicação por telefone ou **e-mail**, além da divulgação pelo portal institucional do IFFluminense.

CAPÍTULO VII

DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 22. **Aocampus** Avançado Maricá do IFFluminense reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas neste Edital, caso haja disponibilidade institucional, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados. Do mesmo modo, o IFFluminense reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

Art. 23. A validade do Processo Seletivo expirar-se-á após a conclusão de todas as etapas do Cronograma.

Art. 24. Havendo desistência de alunos, não haverá chamada para candidatos fora do calendário de reclassificação.

Art. 25. As disciplinas serão ministradas presencialmente nas instalações **docampus** avançado Maricá do Instituto Federal Fluminense, às terças-feiras e às quintas-feiras, no turno da noite, com horário inicial das aulas previsto às 19:00 e término às 22:00, perfazendo 6 (seis) horas de aula por semana.

§ 1º. As aulas outrossim poderão ser ministradas na modalidade presencial/síncrona, conforme PPC aprovado pela Resolução CONSUP/IFFLU Nº 59, de 29 de dezembro de 2022, na qual a presencialidade está contemplada na aula síncrona (com presença em tempo real de todos, professores e alunos, por meio online audiovisual, tela e áudio), desde que não haja prejuízo didático-pedagógico da disciplina.

§2º. As disciplinas poderão ser oferecidas em outros dias da semana, quando acordado/pactuado com a turma, assim como aulas, visitas e outras atividades do curso.

Art. 26. Este Edital está disponível em <http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao> no Menu Pós-Graduação do Portal de Seleções do IFFluminense.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 27. Qualquer questionamento por parte do candidato deverá ocorrer no prazo estabelecido para as solicitações de recursos conforme Cronograma apresentado no ANEXO I.

§ 1º O procedimento deverá ser efetivado, por escrito, endereçado à Comissão de Processo Seletivo, enviado para o endereço eletrônico disponível no art. 1º. O recurso, em formato livre, deverá ser:

I - apresentado em arquivos separados para cada item questionado do processo seletivo, enviado em formato "pdf" e;

II - transcrito em letra de forma ou digital, devendo conter obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados via internet, no Portal de Seleções do IFFluminense (<http://www.selecoes.iff.edu.br>).

Art. 29. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas do Processo Seletivo;

II - não atender às determinações regulamentares do Processo Seletivo;

III - deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos quaisquer documentos obrigatórios para o presente Processo Seletivo e/ou;

IV - deixar de acessar o ambiente virtual ou comparecer presencialmente para participação das etapas que assim exigirem, nas datas e horários predeterminados.

Art. 30. A Comissão de Processo Seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

Art. 31. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 32. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Art. 33. O endereço para correspondência é: Rod. Ver. Oldemar Guedes Figueiredo, KM 12,5 - Ubatiba, Maricá - RJ, 24900-000. Instituto Federal Fluminense - **campus** Avançado Maricá. A/C Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Processo Seletivo da Pós-Graduação 2024; **oe-mail** de comunicação com a coordenação de pós-graduação será sempre: coord.pos.marica@iff.edu.br

Art. 34. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso, pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do **campus** e, se necessário, pela Pró-Reitoria responsável pela Pós-Graduação.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Período 2024	Observações
Inscrição via internet	De 26/03/24 a 19/04/24	No endereço eletrônico http://www.inscricoes.iff.edu.br , encerrando-se às 23h59min do dia 19/04/24
Período para servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica em efetivo exercício solicitarem isenção da taxa de inscrição	De 26/03/24 a 29/03/24	Enviar para o endereço eletrônico coord.pos.marica@iff.edu.br até as 23:59 do dia 29/03/24
Período para solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição e entrega dos documentos para os beneficiários de Auxílio Brasil	De 26/03 a 29/03/24	Enviar para o endereço eletrônico coord.pos.marica@iff.edu.br até as 23:59 do dia 29/03/24
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/04/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Recurso para o resultado dos pedidos de isenção	02/04/24	Enviar para o endereço eletrônico coord.pos.marica@iff.edu.br até as 23:59 do dia 02/04/24
Resultado dos pedidos de recursos para isenção	03/04/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Pagamento da taxa de inscrição	De 26/03 a 19/04/24	Nas agências do Banco do Brasil
Divulgação da relação de inscritos	22/04/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Recurso (s) por não constar na lista de inscritos e/ou na lista de inscritos pelas cotas ou isenção	22/04/24	Enviar para o endereço eletrônico coord.pos.marica@iff.edu.br até as 23:59 do dia 22/04/24
Resultado do recurso por não constar na lista de inscritos e/ou na lista de inscritos pelas cotas ou isenção	23/04/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Realização da Primeira Etapa (Pré-Projeto)	Entrega do Pré-projeto até dia 06/05/24	Enviar para o endereço eletrônico coord.pos.marica@iff.edu.br até as 23:59 do dia 06/05/24
Resultado parcial da Primeira etapa	20//05/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Recursos para a Primeira Etapa	21/05/24	Enviar para o endereço eletrônico coord.pos.marica@iff.edu.br até às 23:59 do dia 21 /05/24
Resultado final da Primeira Etapa	22/05/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao

Realização da Segunda Etapa (Currículo Documental)	Entrega do Currículo com documentação comprobatória até dia 24/05	Enviar para o endereço eletrônico coord.pos.marica@iff.edu.br até às 23:59 do dia 24 /05/24
Resultado parcial da Segunda Etapa	31/05/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Recursos para a Segunda Etapa	03/06/24	Enviar para o endereço eletrônico coord.pos.marica@iff.edu.br até às 23:59 do dia 03 /06/24
Resultado final da Segunda Etapa	04/06/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação com os candidatos classificados, inscritos na cota para negros	De 05/06 até 12/06/24	Em dia, local e horário informado no Portal de Seleções do IFFluminense: http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Resultado preliminar das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação dos candidatos classificados, inscritos na cota para negros	13/06/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Recurso do resultado preliminar das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação	14/06/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Resultado final das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação	19/06/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Resultado final do Processo Seletivo	21/06/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Matrícula dos candidatos classificados	de 24/06/24 a 28/06/24	Conforme descrito neste Edital
Resultado da reclassificação	01/07/24	No endereço eletrônico http://selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao
Matrícula dos candidatos reclassificados	de 01/07/24 a 05/07/24	Conforme descrito neste Edital
Aula inaugural	06/08/24	Campus Avançado Maricá -- Auditório

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo para Pós-Graduação **Lato Sensu** em Literatura, Memória Cultural e Sociedade -- 2024

Solicito isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Pós-Graduação **Lato Sensu** Literatura, Memória Cultural e Sociedade e informo abaixo os dados e a justificativa para tal concessão:

1. Nome completo do candidato:
2. N° de inscrição:
3. Curso: [nome por extenso do curso]
4. Campus: [nome do campus por extenso]
5. Justificativa da isenção:

Indique quais documentos estão sendo anexados a este formulário:

- Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo
- Cópia do documento que comprove ser beneficiário do Programa Auxílio Brasil do Governo Federal
- Ficha funcional (para servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica)
- Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso)
- Cópia do CPF do candidato

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de Isenção.

_____, _____ de _____ de 2024.

(local)

(data)

(Assinatura do candidato ou do seu representante legal)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste processo seletivo e pela autenticidade e veracidade dos documentos por mim anexados, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura)

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 1) Diploma de Graduação;
- 2) CPF;
- 3) RG;
- 4) Comprovante de quitação com obrigações eleitorais.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

CURRÍCULO DOCUMENTAL

A tabela a seguir deve ser preenchida pelo candidato, assinada, e acompanhada dos documentos comprobatórios de cada item curricular, em arquivo único, em extensão PDF, conforme instruído neste edital.

Nome do Candidato:				
ITEM CURRICULAR	Pontos por cada comprovação	Pontuação Máxima do Item	Pontuação Pretendida	Pontuação Alcançada (nota da banca)
1. DIPLOMAS E CERTIFICADOS (15 PONTOS)				
1.1 Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação.	Não se aplica	10		
1.2 Certificado de curso com, no mínimo, 20 (vinte) horas.	01 (cada curso)	05		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NAS ÁREAS DO CURSO (10 PONTOS)				
2.1 Experiência profissional em área correlata (não docente).	02 (por ano de trabalho comprovado)	10		
3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (15 PONTOS)				
3.1 Experiência profissional como docente	02 (por ano de docência comprovado)	10		
3.2 Participação em congressos, seminários, encontros e publicações na área do curso.	01 (por participação/publicação)	05		
4. PONTUAÇÃO TOTAL (SOMA DOS PONTOS DOS ITENS)				
4.1 PONTUAÇÃO TOTAL DOS ITENS PRETENDIDA PELO CANDIDATO:				

4.2 PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA (NOTA DA BANCA):

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronaldo Eduardo Ferrito Mendes, COORDENADOR(A) - FG2 - CPIPGCAM, COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 22/03/2024 11:29:24.
- **Emerson Brum Bittencourt, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DGCAM, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MARICA**, em 24/03/2024 13:35:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536905

Código de Autenticação: 789ea4794b

